



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



DECRETO Nº 780/2010, DE 17 DE AGOSTO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DO LAUDO AMBIENTAL PARA ENQUADRAMENTO DE INSALUBRIDADE E PERICULOSIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

YOSHIYUKI TANIGUTI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

- Considerando** o resultado conclusivo do Laudo Ambiental elaborado pela Empresa Procomeso-Segurança e Medicina do Trabalho S/C Ltda;
- Considerando** a necessidade do Poder Público se adequar a realidade dos riscos potenciais à saúde de cada departamento;
- Considerando** a importância de Poder Público se adequar às normas de Segurança do Trabalho e proporcionar aos Servidores Municipais condições adequadas de segurança;

DECRETA:

- Art. 1º** - Autorizar o responsável pela Seção de Pessoal a adotar integralmente o Laudo Ambiental para enquadramento de Insalubridade e Periculosidade elaborado pela Empresa Procomeso-Segurança e Medicina do Trabalho S/C Ltda, datado de 05 de agosto de 2010, para fins de pagamento de Adicional de Insalubridade ou Periculosidade.
- Art. 2º** - Os Servidores que se enquadram em mais de um adicional deverá, no prazo de 15 dias consecutivos, contados a partir da publicação do presente Decreto a assinar Termo de opção, junto a Seção de Pessoal.
- Art. 3º** - O desempenho esporádico de atividades que esponha os Servidores a agentes nocivos deverá ser registrados pelo competente Coordenador de Departamento, e encaminhado à Seção de Pessoal para providências e pagamentos necessários.
- Art. 4º** - Fica proibido o exercício de atividades insalubres ou perigosas sem utilização dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI) apontados no laudo Ambiental tratado no presente Decreto.

Parágrafo único: O descumprimento imotivado após a entrega dos equipamentos (EPI) por parte dos Servidores Públicos Municipais ensejará as penalidades previstas no Estatuto dos servidores Públicos Municipais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO



Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernão, 17 de agosto de 2010.


Yoshiyuki Taniguti
RG nº 7.453.306
Prefeito em exercício

Satiana nas.

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

Rua José Bonifácio, 106 - Centro - Fernão-SP - CEP 17.455-000 - CNPJ/MF 01.612.848/0001-34
Tel./Fax: (14) 3273-1004 / 3273-1016 / 3273-1021 / 3273-1041 - E-mail: prefeitura@fernao.sp.gov.br